

matrícula
104.584

folha
1

São Paulo, 23 de JUNHO de 1997

IMÓVEL: VAGA ou ESPAÇO n.º 04, na garagem localizada no sub-solo do EDIFÍCIO COSTA RICA, à Rua Padre Raposo n.916, no 33º SUBDISTRITO ALTO DA MOOCA, com a área privativa de 10,00m², a área comum de 24,716m², totalizando 34,716m² de área construída, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,6573%.

CONTRIBUINTE: n.º 032.039.0142-0 (área maior).

PROPRIETÁRIA: LELLO VENDAS, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS & CONDOMÍNIOS S/C. LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Paes de Barros n.1.306, CGC. n.44.166.627/0001-92.

REGISTRO ANTERIOR: R.5 (14-4-1.989) da matrícula n.17.955, e R.2 (06-6-1.989), da matrícula n.55.935, e matrícula n.59.627 (19-11-1.990), todas deste Cartório.



ADEMAR FIORANELI
Oficial

Av. 01, em 12 de MARÇO de 2003.

Pela escritura de 13/01/1998 (livro 1230, págs. 193/195), do 27º Tabelionato de Notas da Capital, consoante certidão fornecida aos 05/02/2003, foi autorizada a presente averbação, para constar que o imóvel matriculado, acha-se lançado individualmente pela Prefeitura da Capital, através do contribuinte n.º 032.039.0227-3, conforme prova o Aviso-Recibo de IPTU n.º 022.394, expedido pela Prefeitura da Capital, para o exercício de 2003.



Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

R. 02, em 12 de MARÇO de 2003.

Pela escritura de 13/01/1998 (livro 1230, págs. 193/195), do 27º Tabelionato de Notas da Capital, consoante certidão fornecida aos 05/02/2003, a proprietária já qualificada, **VENDEU** a 1) MAURO DOS SANTOS MOTTA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com SÔNIA REGINA DOS SANTOS MOTTA, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, RG n.º 6.121.747/SSP/SP e 9.241.522-2/SSP/SP, CPF/MF n.º 945.369.708-78 e 042.825.168-44, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Madre de Deus n.º 1.285, ap. 91; e 2) CLÁUDIO DOS SANTOS MOTTA, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com ELIANA DOS SANTOS MOTTA, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, RG n.ºs 4.571.945/SSP/SP e 9.972.799/SSP/SP, CPF/MF do casal n.º 229.307.108-10, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Jardim Japão n.º 371, a fração
(continua no verso)

matrícula
104.584

ficha
1
verso

ideal de 0,6573% do terreno que se vincula à unidade autônoma matriculada pelo valor de R\$0,06 (dois centavos de real); inclusive valor de outras frações ideais, em cumprimento ao contrato particular de promessa de venda e compra de fração ideal de terreno de 02/05/1.992, não registrado e referido no título. Declarando a vendedora que tem como objetivo social a comercialização de imóveis, que o imóvel alienado não faz parte de seu ativo permanente.


Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

R. 03, em 12 de MARÇO de 2003.

Da escritura de 13/01/1998 (livro 1230, págs. 193/195), do 27º Tabelionato de Notas da Capital, consoante certidão fornecida aos 05/02/2003, verifica-se que, em correspondência à fração ideal do terreno, transmitida pelo R. 02, a MAURO DOS SANTOS MOTTA, casado com SÔNIA REGINA DOS SANTOS MOTTA e CLÁUDIO DOS SANTOS MOTTA, casado com ELIANA DOS SANTOS MOTTA, já qualificados, em razão de ter sido a construção da unidade autônoma contratada pelos compradores com a interveniente LELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., através do instrumento particular de construção por administração celebrado em 02/05/1992, não registrado e referido no título, pelo sistema de administração a preço de custo, tendo sido cumpridas integralmente as condições estipuladas no contrato de construção, declara-se a ora interveniente totalmente paga e satisfeita da quantia de R\$0,06, aos mesmos compradores passa a pertencer com exclusividade a VAGA matriculada.


Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

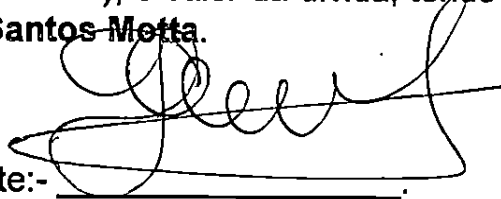
Av. 04, em 20 de dezembro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 420.434 de 13/12/2018).

Da Certidão expedida em 13/12/2018, pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários (processo nº 1010398-41.2018.8.26.0007), na qual figuram como exequente: ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, e como executados: 1) CLÁUDIO DOS SANTOS MOTTA casado com ELIANA DOS SANTOS MOTTA, qualificado no item "2" do R.02; 2) MAURO DOS SANTOS MOTTA casado com SÔNIA REGINA DOS SANTOS MOTTA, qualificado no item "1" do R.02 e 3) POSTO DE SERVIÇO FÓRMULA INDY LIMITADA, CNPJ/MF nº 59.262.428/0001-55, verifica-se que o imóvel matriculado pertencente aos exectados indicados nos itens "1" e "2" (juntamente com o imóvel da matrícula nº 104.583), foi PENHORADO. Sendo de R\$203.632,02 (duzentos e três mil, seiscentos e trinta e dois (continua na ficha 02)

matrícula
104.584ficha
02

São Paulo, 20 de dezembro de 2018

reais e dois centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, **Cláudio dos Santos Motta**.



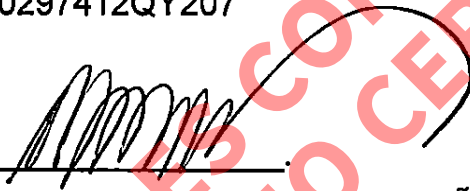
Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - _____

Av. 05, em 18 de setembro de 2020- (PRENOTAÇÃO n.º 452.061 de 10/09/2020).

Pelo Mandado expedido em 17/08/2020, pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários (processo n.º 1010398-41.2018.8.26.0007), foi determinado o **cancelamento** da **PENHORA**, averbada sob o n.º 04, nos termos da sentença transitada em julgado em 31/03/2020.

selo: 124594331XV000297412QY207



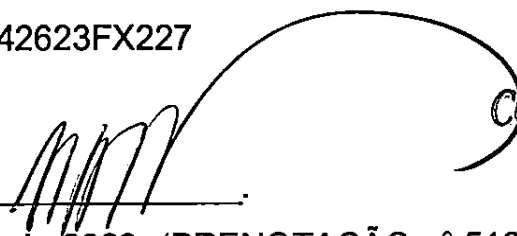
Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: - _____

Av. 06, em 10 de novembro de 2022- (PRENOTAÇÃO n.º 510.102 de 04/11/2022).

À vista do Protocolo n.º 202211.0414.02431753-IA-490 de 04/11/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n.º 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.3, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n.º 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo n.º 10015679120175020060 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de CLAUDIO DOS SANTOS MOTTA**, CPF/MF n.º 229.307.108-10 e de **MAURO DOS SANTOS MOTTA**, CPF/MF n.º 945.369.708-78, qualificados no R. 01.

selo: 124594331DC000742623FX227



Claudio D. F. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: - _____

Av. 07, em 27 de janeiro de 2023- (PRENOTAÇÃO n.º 516.505 de 23/01/2023).

À vista do Protocolo n.º 202301.2310.02522967-IA-440 de 23/01/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n.º 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n.º 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo n.º 10006648120205020050 do Grupo Auxiliar

(continua no verso)

matrícula
104.584

02

verso

de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **CLAUDIO DOS SANTOS MOTTA**, CPF nº 229.307.108-10 e **MAURO DOS SANTOS MOTTA**, CPF nº 945.369.708-78, qualificados no R.02.

selo:124594331FB000792286QL231

Jessyka T. Uchoa da Silva
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente: - 

Av. 08, em 24 de fevereiro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 518.696 de 22/02/2023).

À vista do Protocolo nº 202302.1820.02568140-IA-720 de 18/02/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10015171920215020612 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **MAURO DOS SANTOS MOTTA**, nº 945.369.708-78 e **CLAUDIO DOS SANTOS MOTTA**, CPF nº 229.307.108-10, qualificados no R. 02.

selo:124594331CN000805860LW23U

Jessyka T. Uchoa da Silva
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente: - 

Av. 09, em 17 de março de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 520.108 de 14/03/2023).

À vista do Protocolo nº 202303.1316.02600726-IA-000 de 13/03/2023, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10006321720215020608 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **CLAUDIO DOS SANTOS MOTTA**, CPF nº 229.307.108-10 e **MAURO DOS SANTOS MOTTA**, CPF nº 945.369.708-78, qualificados no R. 02.

> selo:124594331QQ000817350NS23B

(continua na ficha 03)

matrícula
104.584

ficha
03

17 de março de 2023

São Paulo,

Jessyka T. Uchoa da Silva
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente: - 

Av. 10, em 09 de junho de 2023- (PRENOTAÇÃO n° 526.571 de 25/05/2023).

Da Certidão expedida em 25/05/2023, pela 12ª Vara do Trabalho do Foro da Zona Leste, desta Capital, extraída dos autos da Ação Execução Trabalhista (**processo n° 1001517-19.2021.5.02.0612**), na qual figuram como **exequente**: DEBORA CRISTINA BERNARDÉS, CPF/ME n° 124.835.968-27; e como **executados**: 1) MAURO DOS SANTOS MOTTA casado com SÔNIA REGINA DOS SANTOS MOTTA; 2) CLAUDIO DOS SANTOS MOTTA casado com ELIANA DOS SANTOS MOTTA, já qualificados; 3) POSTO DE SERVIÇO FORMULA INDY LIMITADA, CNPJ/ME n° 59.262.428/0001-55, e 4) POSTO DE SERVIÇOS MONTE SANTO LTDA, CNPJ/ME n° 63.009.104/0001-87, verifica-se que **o imóvel matriculado**, pertencente aos executados indicados nos itens "1" e "2", foi **PENHORADO**. Sendo de R\$66.644,82 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o executado Mauro dos Santos Motta. **Observando-se que houve decisão judicial proferida em 18/04/2023, determinando a penhora sobre a totalidade do imóvel (100%), isto é, sobre fração superior pertencente aos executados.**

selo: 124594331GI000863047VO23R

A(O) escrevente: - 

Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 11, em 10 de julho de 2023- (PRENOTAÇÃO n° 529.187 de 23/06/2023).

Da Certidão expedida em 22/06/2023, pelo D. Juízo de Direito da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (**processo n° 1000632-17.2021.5.02.0608**), na qual figuram como **exequente**: BRENO SAMPAIO DAMASCENO, CPF/ME n° 068.983.363-63 e como **executados**: 1) CLAUDIO DOS SANTOS MOTTA casado com ELIANA DOS SANTOS MOTTA; e 2) MAURO DOS SANTOS MOTTA casado SÔNIA REGINA DOS SANTOS MOTTA, já qualificados, verifica-se que **o imóvel matriculado (juntamente com o imóvel objeto da matrícula n° 104.583)**, foi **PENHORADO**. Sendo de R\$107.781,30 (cento e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, Eduardo Henrique Ribeiro.

selo: 124594331MY000885076PI239

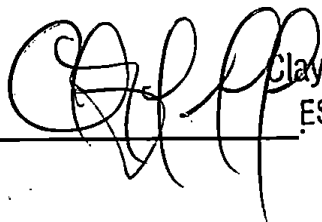
(continua no verso)

matrícula
104.584

ficha
03

verso

A(O) escrevente:- _____



Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br